



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.493

DE 26 DE MARÇO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **22.524,70**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.04.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.33.00, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado, 3.3.90.14.00 – diária, 3.3.90.30.00 – material de consumo, 3.3.90.36.00 – serviço pessoa física, 3.3.90.33.00 – passagens e despesa com locomoção, 3.3.90.39.00 – serviço pessoa jurídica e 4.4.90.52.00 – material permanente, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 22.524,70** (vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				22.524,70
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
596		08.245.1007.1030.0000	Criança Feliz	7.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0215
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		008	103	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
597		08.245.1007.1030.0000	Criança Feliz	5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0215
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		008	103	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
598		08.245.1007.1030.0000	Criança Feliz	4.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0215
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		008	103	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
599		08.245.1007.1030.0000	Criança Feliz	3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0215
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		008	103	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
600		08.245.1007.1030.0000	Criança Feliz	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0215
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		008	103	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
601		08.245.1007.1030.0000	Criança Feliz	500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0215
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		008	103	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
602		08.245.1007.1030.0000	Criança Feliz	100,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0215
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		008	103	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
603		08.245.1007.1030.0000	Criança Feliz	924,70
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0215
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		008	103	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.493

DE 26 DE MARÇO DE 2020. LEI 1.317

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: CRIAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ **22.524,70**

Fontes de Recurso

2 1522.524,70

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância **R\$ 22.524,70** (vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), na dotação orçamentária código 08.245.1007.1030 / Fonte de Recurso 02 15/
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de março 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal